



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

= DECRETO Nº 3.290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 =
=====

“NOVOS HORÁRIOS DE TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”

**FERNANDO GARCIA SIMON, Prefeito Municipal
de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, e**

considerando a necessidade de adotar novas práticas para economia dos cofres públicos, além das expedidas através de ordem de serviço;

considerando que a definição de novos horários em caráter experimental, possa contribuir com este objetivo;

considerando que demais prefeituras adotaram novos horários com resultados importantes;

considerando que a adoção de novos horários não trará prejuízo ao público em geral,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida, a partir de 03 de novembro e até o dia 31 de dezembro de 2015 a modificação de horários das repartições municipais abaixo discriminadas:

- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos: das 07:00 às 13:00 horas;
- Almoxarifado: das 08:00 às 14:00 horas;
- Diretoria da Promoção Social: das 08:00 às 14:00 horas;
- Setores Administrativos – Paço Municipal: das 08:00 às 14:00 horas;
- Vigilância Sanitária e Epidemiológica: das 08 às 14:00 horas;



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

- Biblioteca Municipal: das 08:00 às 14:00 horas;
- Banco do Povo: das 08:00 às 14:00 horas;
- Junta do Serviço Militar: das 08:00 às 14:00 horas;

Artigo 2º – A alteração de horário poderá, se necessário e conveniente para a administração municipal, ser revertida a qualquer tempo, sem que haja direito adquirido de qualquer servidor quanto à fixação de jornada como a estabelecida neste Decreto.

Artigo 3º - Em razão da natureza da atividade que exercem, ficam excluídos deste Decreto: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Fundo Social de Solidariedade, Unidade Básica de Saúde (UBS), Programa Saúde da Família (PSF), Projeto Vida Nova, Projeto Guri, Diretoria da Educação, Conselho Tutelar, Cemitério Municipal, Terminal Rodoviário, Telecentro, Ginásio de Esportes, Tratamento de Esgotos e Serviços de Captação e Tratamento de Água, que continuarão com os horários normais de atendimento.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 27 DE OUTUBRO DE 2015-

FERNANDO GARCIA SIMON
= Prefeito Municipal =

**-PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015-**

MARIA MADALENA FURTADO GUERREIRO
= Diretora Administrativa =